MUNICIPIO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho
CNPJ: 15.943.434/0001-00

Lei n°686/2020, 12 de Fevereiro de 2020.

"Dispõe sobre a denominação de Estabelecimento Público, e dá outras providência"

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, Sr. **RONIVON PARREIRA DAS NEVES**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Ribeirãozinho, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado "Centro de Eventos Paulo Bernardo Câmara", o Centro de Eventos – Casemat, situado na rua São João, esquina com a rua Epitácio Pessoa e a Rua Nossa Senhora da Abadia, no Centro de Ribeirãozinho;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso,
Aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2020.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES
Prefeito Municipal